



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.307, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

*Estabelece os prazos e datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa Sobre Coleta de Resíduos, para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 80, de 23 de dezembro de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** Os prazos e datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa Sobre Coleta de Resíduos do exercício de 2023, serão os seguintes:

Parcela única - 15 de março de 2023;

1ª Parcela - 15 de março de 2023;

2ª Parcela - 15 de abril de 2023;

3ª Parcela - 15 de maio de 2023;

4ª Parcela - 15 de junho de 2023;

5ª Parcela - 15 de julho de 2023;

6ª Parcela - 15 de agosto de 2023;

7ª Parcela - 15 de setembro de 2023;

8ª Parcela - 15 de outubro de 2023;

9ª Parcela - 15 de novembro de 2023;

10ª Parcela - 15 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único:** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) da UFM.

**Art. 2º** O pagamento do valor total do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em uma única parcela, à vista, terá o desconto de 10% (dez por cento).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** O pagamento do valor total da Taxa Sobre a Coleta de Resíduos, em uma única parcela, à vista, terá o desconto de 5% (cinco por cento).

**Art. 4º** O pagamento das parcelas dos tributos fora dos prazos e datas estabelecidos neste Decreto, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de janeiro de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 4.307, de 16/01/2023 foi publicado na data de 16/01/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão